

Perguntas Frequentes (FAQ) – Dúvidas e Aspectos Gerais

1 - Qual o prazo para envio dos questionários?

R: Período de 01/04/2021 a 31/05/2021.

2 - É possível a prorrogação de prazo para o envio das respostas dos questionários?

R: Não. O Prazo é único e intransferível.

3 - O prazo de entrega já venceu. Posso enviar os questionários faltantes mesmo assim?

R: Não, O Prazo para envio do questionário é único, não conseguindo enviar fora do referido prazo.

4- Sou Obrigado a realizar o preenchimento dos questionários do IEGM 2021?

Sim, Conforme Prevê a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021/TCMPA, de 03 de fevereiro de 2021, Art. 7º.

Art. 7º. O encaminhamento das informações, na forma e prazo estabelecidos nesta Instrução Normativa, é obrigatório a todos os Prefeitos Municipais, com supedâneo no dever legal de prestação de informações ao exercício do controle externo do TCM-PA, sob pena de sanções pecuniárias e demais repercussões junto às prestações de contas do exercício de 2021, na forma da Lei Complementar n.º 109/2016 e do Regimento Interno do TCM-PA (Ato 23). Parágrafo único. O envio parcial das informações será entendido como descumprimento total do estabelecido nesta Instrução Normativa, especialmente para fins sancionatórios.

5- Caso eu não consiga enviar o questionário receberei alguma penalidade?

Sim, Conforme Prevê a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021/TCMPA, de 03 de fevereiro de 2021, Art. 8º.

Art. 8º. A omissão no dever legal de prestar informações, destacadamente as detalhadas nesta Instrução Normativa, importará no enquadramento do ordenador responsável, junto às penalidades fixadas com base no art. 72, incisos IV, V e VII, da LC n.º 109/2016 c/c art. 698, inciso II, alíneas “a”, “b” e inciso III, alínea “a” do Regimento Interno do TCM-PA (Ato 23) 2 .

6- Cada questionário relativo a um índice temático (dimensão) poderá ser respondido e

finalizado individualmente?

Sim. Para agilizar a coleta, cada um dos sete questionários é tratado separadamente. Cada questionário é acessível através de um endereço eletrônico individual (link), disponível para acesso no [Portal do IEGM](#), juntamente com um código de acesso. Assim, é possível distribuir a tarefa entre diversas pessoas, pois cada questionário é preenchido e concluído individualmente.

7- Onde obtenho o código (chave de acesso) para responder os questionários?

O código (chave de acesso) é individual para cada município e consta na mensagem enviada através do E-mail de cada Controlador Interno. É possível solicitar o reenvio do código, caso necessário, também através do E-mail: iegm@tcm.pa.gov.br, pelo telefone (91) 32107860 e Whatsapp (91) 98511-9502.

8- É possível alterar, dentro do prazo, algum questionário já enviado?

Caso o questionário precise ser reenviado, por estar incorreto, entre em contato solicitando sua exclusão do sistema do através do E-mail: iegm@tcm.pa.gov.br, pelo telefone (91) 32107860 e Whatsapp (91) 98511-9502.

9- Estou tentando acessar o questionário, e aparece a seguinte mensagem: "Infelizmente você não tem permissão para entrar neste questionário. Este convite já foi utilizado". O que está ocorrendo?

O sistema está informando que o questionário já foi finalizado e enviado. Caso o questionário precise ser reenviado, por estar incorreto, entre em contato solicitando sua exclusão do através do E-mail: iegm@tcm.pa.gov.br, pelo telefone (91) 32107860 e Whatsapp (91) 98511-9502.

10- Estou tentando enviar o questionário, e aparece a seguinte mensagem: "Este questionário tem acesso controlado. É necessário um código de acesso válido para participar". O que está ocorrendo?

O sistema está informando que o código inserido está incorreto. Verifique o código que seu município recebeu, via E-Mail, e tente novamente. Se o problema persistir, entre em contato, relatando o problema, através do E-mail: iegm@tcm.pa.gov.br, pelo telefone (91) 32107860 e Whatsapp (91) 98511-9502.

11- Haverá capacitação dos servidores municipais para preenchimento do questionário?

Não, pois se trata de informações já à disposição da Prefeitura Municipal nas respectivas áreas, não demandando treinamento específico para capacitar servidores municipais para sua obtenção. Porém, qualquer dúvida poderá ser sanada através do E-mail: iegm@tcm.pa.gov.br, pelo telefone (91) 32107860 e Whatsapp (91) 98511-9502..

12- Podem ser consideradas nas respostas as questões que envolvem "ações públicas executadas" em período diverso ao ano de 2020?

Não. O questionário do IEGM é uma "foto" da Administração Pública Municipal, com dados relativos somente ao exercício de 2020. Ações executadas em outros exercícios devem ser desconsideradas.

13- Todas as questões são tratadas da mesma forma para todos os Municípios, grandes e pequenos?

Sim. O IEGM/TCM- PA foi concebido como uma ferramenta de acompanhamento dos resultados das ações e políticas públicas municipais na qualidade de vida dos cidadãos. Tal avaliação independe do porte do Município.

14- As autarquias municipais e outras entidades da Administração Pública Indireta comporão o IEGM/TCM-PA de alguma forma? Elas devem também preencher o questionário?

Não. O questionário do IEGM/TCM-PA deve ser respondido exclusivamente pelas Prefeituras Municipais, uma vez que seu planejamento deve abranger também o das entidades da Administração Pública Indireta.

15– Após o envio do questionário, receberei algum comprovante atestando a entrega?

Não. O sistema não emite um comprovante destas entregas, porém ao término do questionário, você poderá imprimir suas respostas e ela poderá servir como comprovação de preenchimento.

16– É possível obter cópia dos questionários preenchidos, após envio ao TCM-PA?

Quando o usuário finalizar o questionário e clicar em “Enviar”, será aberta uma janela informando que o questionário foi salvo na base de dados do TCM-PA. Também nesta janela haverá a opção de IMPRESSÃO do questionário preenchido. Importante observar que, após o fechamento desta janela, não existe mais a possibilidade de impressão.

Perguntas Frequentes (FAQ) – Questionário i-EDUC

1 - Na questão 15, as verificações são quinzenais. Como proceder?

Se forem realizadas verificações quinzenais, selecione a opção "Mensalmente".

2 - Na questão 17, os registros são feitos nos relatórios de visitas das nutricionistas e não nas atas das reuniões. Dessa forma, se respondermos "não" aparentemente não há controle, se respondermos "sim" estamos informando que utilizamos um meio que não é o real. Como proceder?

Segundo informações do FNDE, ao tratar do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, o CAE - Conselho de Alimentação Escolar é considerado um instrumento de controle social. O Conselho é responsável por acompanhar e monitorar os recursos federais repassados pelo FNDE para a alimentação escolar e garantir boas práticas sanitárias e de higiene dos alimentos. A atribuição dos nutricionistas na execução do PNAE consiste em atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar, não excluindo a importante e necessária atuação do CAE. Desta maneira, a resposta deve contemplar apenas a atuação ou não do CAE.

3 - Na questão 23, se o fornecimento de uniforme é caracterizado como assistencialismo e não é computado como gasto dos 25%, por que a pontuação é significativa?

O escopo do IEGM/TCM-PA não é a avaliação dos gastos conforme sua classificação contábil ou legal, enquadrados ou não nas aplicações constitucionais mínimas. Seu objetivo é avaliar em que medida a Administração Pública Municipal se preocupa com os resultados concretos de suas ações em benefício da população. Considerando que a entrega de uniformes para os alunos da rede pública é ação que auxilia as famílias a vestir seus filhos para frequentar a escola, desonerando-as da necessidade de obter peças de vestuário no comércio, tal ação é pontuada porque melhora o resultado das políticas públicas de educação no Município, independentemente de seu cômputo no mínimo constitucional.

4 - Na questão 26, a secretaria de educação adquiriu material de papelaria que foi distribuído para todas as unidades, como: cadernos, cola, papéis diversos, E.V.A, régua, tintas, canetinha, entre outros. Podemos considerar este material como o kit escolar - uma vez que o mesmo foi entregue no início do ano, e não como um kit individual por aluno?

O Município deve considerar como entrega de kit escolar apenas a entrega de material que atenda às necessidades individuais dos alunos, como aqueles exemplificados no questionário, assim como seus similares.

Perguntas Frequentes (FAQ) – Questionário i-SAÚDE

1 - Como tratar a subjetividade de algumas questões? Por exemplo: o termo "sistemizada" da questão 1 do i-SAÚDE/TCM-PA pode ser definido de diferentes formas por diferentes pessoas, pois enquanto uma prefere ter algo informatizado outra veja mais valor em um controle em papel. Como avaliar?

Os quesitos do IEGM/TCM-PA foram formulados de forma a evitar ao máximo a possibilidade de múltiplas interpretações sobre os termos utilizados. Obviamente, dada à riqueza de nossa língua, pode haver palavras que permitam mais de um sentido ou interpretação. Nesse caso, sugerimos sempre consultar essa página ou enviar as dúvidas através do E-mail: iegm@tcm.pa.gov.br, pelo telefone (91) 32107860 e Whatsapp (91) 98511-9502..

Quanto ao exemplo mencionado, no próprio texto da pergunta encontramos a resposta a essa dúvida. O termo "sistemizada" não quer dizer "informatizada", "em computador". Significa que o Município tem alguma espécie de controle e acompanhamento sobre os gargalos de atendimento de alta complexidade, sejam eles eletrônicos ou em papel. Portanto, não será avaliada a subjetividade da preferência do servidor público por um método ou outro, desde que exista um método de acompanhamento.

2 - Na questão 2, a pontuação está correta? O atendimento à distância na área da Saúde não é algo positivo para a população?

Segundo especialistas do Conselho Regional de Medicina, a prática da consulta à distância não deve ser incentivada, porque tira do médico o importante contato com o paciente para melhor diagnóstico. A pontuação atribuída, portanto, está correta.

Perguntas Frequentes (FAQ) – Questionário i-PLANEJAMENTO

1 - Na questão 5, que opção devo selecionar se a LDO possui as características para alguns planos, mas não para todos?

De acordo com a situação descrita, a resposta é "Não". Este item exige o cumprimento, por ação de governo, de todas as características especificadas.

Perguntas Frequentes (FAQ) – Questionário i-CIDADE

1 - Na questão 2, o número de telefone solicitado no questionário pode ser o mesmo da Guarda Municipal?

Se as ações de Defesa Civil são executadas de forma estruturada pela Guarda Municipal, não há qualquer problema. Contudo, caso se trate de um número de telefone genérico para a comunicação de ocorrências à Guarda Municipal, vale destacar que não é esse o objetivo do quesito do i-CIDADE/TCM-PA.